

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 236, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor para proceder ao juízo de admissibilidade de propostas de Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e com fundamento na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roberto Carlos Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-80, pertencente ao Quadro Funcional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, lotado na Sede-Curitiba, para proceder ao juízo de admissibilidade de propostas de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no âmbito do IDR-Paraná.

Parágrafo único. A atribuição conferida por este artigo se restringe exclusivamente aos casos em que o Termo de Ajustamento de Conduta tenha sido requerido pelo próprio servidor, nos termos do art. 205 da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná